Resolução nº : 1789/99
Protocolo nº : 12551/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL e SEDU/PARANÁ URBANO relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 29.289,50 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA